

DECRETO Nº 13890, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.
DOE Nº 1115, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Substitui membro do Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O representante do Departamento de Polícia Federal, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passa a ser **JOÃO BOSCO COSTA**, em substituição a CARLOS ROCHA SANCHES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador